



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho

Reunião ordinária

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, nesta vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho, José Correia da Luz, Marco Fernando Duque de Mendonça, e Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo.**

Pelas quinze horas e três minutos o senhor Presidente deu início à reunião, cumprimentando o público presente, os técnicos que dão suporte à realização da reunião de Câmara, assim como todos os que acompanhavam através das plataformas digitais.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. O senhor **Presidente da Câmara** informou que não deu entrada qualquer tipo de contributo por via eletrónica ou escrita, de forma a poder ser ali debatida.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 24 de maio de 2022, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **1.309.269,88 €**

- Operações Não Orçamentais: **264.868,26 €**

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 12 e 25 de maio de 2022, no montante de 85.102,21€.

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 11 e 25 de maio de 2022, no montante de 501.480,15 €.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária



O senhor **Vereador José Correia da Luz** cumprimentou todos os senhores Vereadores, os funcionários e o staff da reunião de Câmara e dirigiu uma saudação especial para todos os que os viam pela rede social, através da imagem e do som.-- Disse terem ali abordado há algum tempo atrás, de uma forma muito leve a situação da falta de médicos no concelho do Crato. Perguntou ao senhor Presidente da Câmara qual era o ponto de situação, em relação à resposta que na altura tinha apresentado. -----

O senhor **Presidente** informou que no dia 27 de maio houve uma reunião entre o Município do Crato e o Conselho de Administração da ULSNA. Frisou que foi aberto um procedimento para colocar médicos em regime de tarefa no sentido de suprimir as necessidades relativas ao concelho do Crato. -----

Referiu que neste momento existia um médico no ativo e que se aguardava a abertura de um concurso para mais um médico em regime de tempo inteiro. -----

Frisou que, em termos de plano de contingência, estava um médico a fazer receituário para aliviar as funções do médico que desempenha funções efetivas, bem como outros dois médicos que estavam a garantir os fins de semana, no Centro de Saúde do Crato. Completou ter sido este o ponto de situação que lhe apresentaram no dia 27 de maio e que esta mesma situação vinha a ser garantida com bastante empenho pelo médico que estava neste momento a desempenhar as funções no Centro de Saúde do Crato. Informou que tinham existido falhas pontuais nas extensões de saúde no restante Concelho, mas aos quais se deslocavam de forma permanente os enfermeiros do Centro de Saúde e também os assistentes técnicos, no horário estipulado para estes locais. -----

Disse que situações deste tipo existiam pelo distrito todo e que tinha sido feito um esforço enorme para que a situação fosse resolvida com a maior brevidade possível. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** esclareceu ter feito a pergunta porque a questão já ali tinha sido levantada e a resposta dada pelo senhor Presidente da Câmara foi tudo menos a de quem dominava a situação. Acrescentou que agora podia conferir o estado de distanciamento e de desconhecimento da situação. Relativamente ao empenho da ULSNA, ao empenho do médico e ao empenho dos enfermeiros, era exatamente o contrário de tudo aquilo que o senhor Presidente tinha dito, sem o embargo da palavra "empenho". Afirmou que para ele não estava



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

em causa o empenho, a boa vontade e o aspeto profissional das pessoas ligadas à saúde. O senhor **Vereador José Correia da Luz** garantiu não ser isso que estava em causa. Expôs que aquilo que estava em causa era o facto de o senhor Presidente da Câmara estar mais interessado em vir ali, posar para as suas câmaras, para a “TV do Jaquim”, como era conhecida lá fora, para dizer a sua própria agenda. Comunicou que o senhor Presidente da Câmara usava as redes sociais, nomeadamente a página do Município, para colocar os retratos de sua alteza, uma vez que já se tinha vestido de rei. Sublinhou que o senhor Presidente da Câmara o fazia sem pudor e sem respeito nenhum. Questionou sobre há quantos meses não tinha médico a freguesia de Gáfete, concluindo que desde que o Dr. João de Carvalho tinha passado à reforma. Transmitiu que o senhor Presidente da Câmara estava ali a dar uma resposta, mostrando conhecer uma ilegalidade grave que ali se estava a passar, no concelho campeão da COVID-19. Mencionou ter sido dos concelhos do país que durante meses esteve no pico da montanha e que apesar de ser um concelho tão pequeno, foi dos que mais tempo esteve com proibições de mobilidade. Frisou que possivelmente o senhor Presidente da Câmara não devia saber nada disto, porque da cabeça do mesmo tudo se varria, visto estar orientada para os bons automóveis, para as fotografias e para o folclore do festeiro que não era, visto nem para isso ter capacidade. Perguntou para que servia o Centro de Saúde novo se não tinha médicos. Esclareceu que a ilegalidade que se estava a passar sob o nariz do Presidente da Câmara e da qual o mesmo não podia deixar de ser responsável, era existirem receitas a serem prescritas, sem existir a respetiva consulta médica. O senhor **Vereador José Correia da Luz** questionou se o senhor Presidente da Câmara sabia o que era um ato médico e completou que não devia saber, porque se assim não fosse, teria outro tipo de atitude. Continuou, dizendo que o senhor Presidente, “Joaquim das Televisões e da Propaganda” quando lhe propôs candidatar-se à Câmara do Crato, pediu logo propaganda e promoção. Disse que isso estava à vista e que tinha cumprido com o mesmo, mas isso não era resolver os problemas dos Municípios. Elucidou que tudo se passava numa tristeza enfadonha, não havendo rigorosamente nenhuma atitude de novidade e exemplificou com o facto de ser Dia Mundial da Criança e tudo o que se fez para as mesmas, ter sido feito em mandatos anteriores. Assegurou que o senhor Presidente da Câmara sabia bem em que mandatos tudo isso foi feito, mas nunca ninguém tinha visto tanto retrato, e espantava-o que pessoas que antigamente eram um pouco atreitas a expor-se à fotografia, estivessem ganhas



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho

Reunião ordinária

para a causa. Proferiu que também se exibiam, que também riam, que mostravam os penteados, o calçado novo e as roupinhas novas. O senhor **Vereador José Correia da Luz** completou que isto não era uma Câmara Municipal e competia aos que estavam em casa, no automóvel ou em qualquer outro lugar a ver a sua declaração, que estivessem atentos. Garantiu estar atento e sublinhou não ser oposição para vir dizer ao senhor Presidente que estava tudo bem. Esclareceu que alguns faziam isso, que tinham tanto para dizer, mas não o faziam e curvavam-se. Afiançou que mesmo que estivesse bem, sempre haveria algo que poderia estar melhor e destacou que esse era o aspeto da autocritica que mesmo dentro dos próprios partidos devia ser feita, em vez de se arranjar um tacho para aqui e um tacho para ali. Assegurou que ele nunca teve jeito para a culinária e que para tachos ainda menos. -----

O senhor **Presidente da Câmara** interveio e recordou que já tinha dito noutras reuniões que, relativamente a este tipo de adjetivação e postura, não iria sequer desgastar-se a responder a este tipo de insinuações que ali tinham sido apresentadas. Disse à Câmara Municipal, aos Vereadores que considerava, porque existiam outros por quem não tinha consideração, que mantinha o empenho junto do Conselho de Administração da ULSNA para ultrapassarem esta situação. Informou ter feito diligências junto do Governo, no sentido de poderem abrir o mais rapidamente possível o concurso do qual tinha falado anteriormente. Informou também que este concurso seria basicamente automático e passariam a ter mais um recurso humano médico, no Centro de Saúde do Crato, para servir as populações. O senhor **Presidente da Câmara** completou, sublinhando que tudo o resto que ali tinha sido proferido era um misto de revolta e de raiva de alguém que não merecia a sua consideração, não comentando sequer. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu a palavra ao senhor Vereador José Correia da Luz, visto este ter o direito à resposta. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse que apenas faltava não ter a palavra e que o senhor Presidente quisesse ali fazer de Salazar ou de Putin. Afirmou estarem quase "assalazarados", mas que não faltava muito para que isso acontecesse, porque no tempo do Salazar nem isto era possível. Assegurou que o Presidente era um arruaceiro vestido de Presidente de Câmara-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** interrompeu e retirou a palavra ao senhor Vereador José Correia da Luz, solicitando que retirassem o som ao referido Vereador, porque não lhe iria permitir este tipo de vocabulário. Informou que iriam parar um pouco, até que o senhor Vereador José Correia da Luz se acalmasse.

Recuperada a paz social, o senhor **Presidente da Câmara** retomou a reunião e deu novamente a palavra ao senhor Vereador José Correia da Luz.

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse ter sido cortado pelo senhor Presidente da Câmara quando se encontrava a falar porque as suas declarações não agradavam ao mesmo. Esclareceu que aquilo que agradava ao senhor Presidente da Câmara era vir ali falar da sua agenda pessoal, era mostrar as fotografias no Facebook, mas ser oposição em qualquer parte do mundo onde isso fosse possível e houvesse liberdade democrática, coisa que não se verificava no Crato, apesar de haver tanta gente boa, era apontar essa realidade. Garantiu que no caso de ser o Presidente não teria deixado falhar as consultas médicas no Concelho do Crato, como não tinha deixado falhar em tempos difíceis, assim como nunca tinha remetido a responsabilidade para o Governo, nem para a ULSNA. Garantiu que com a sua pessoa haveria uma solução para o problema da falta de médico, nomeadamente em Gáfete. Questionou como era possível estar a fazer prescrição de receitas, fossem elas de continuação ou não. Sublinhou que o facto de uma pessoa andar a ser prescrita por um médico, relativamente a uma determinada doença, com um determinado medicamento, não queria dizer que tivesse de continuar. Declarou que competia ao médico resolver e responder. Inquiriu como se fazia isso não havendo médico e quem fazia isso dessa forma, ao arrepio. Frisou ser isso que o senhor Presidente devia resolver, em vez de dizer que ele não era um Vereador que considerasse. Afirmou que o senhor Presidente da Câmara não sabia o significado da palavra considerar e como não sabia cometia estes dislates, estas impropriedades, que a si o envergonhavam.

O senhor **Vereador Marco Mendonça** tomou a palavra e cumprimentou todos os presentes e destacou que em relação a esta matéria a mesma já ali tinha sido debatida, em anteriores reuniões. Recordou ter ali chamado a atenção sobre esta questão que estava a preocupar a população do concelho do Crato. Agradeceu as

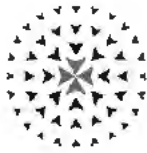


CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

explicações que ali foram prestadas, mas destacou ser uma situação que se tinha tornado muito complexa, não se restringindo apenas ao nosso Concelho, mas sendo aqui que se apresentava de uma forma mais grave. O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse ser do conhecimento de todos que em Gáfete não havia médico e gostaria de saber o que vinha a ser feito para que o mesmo voltasse à referida freguesia. Deu nota ser do seu conhecimento que o Lar de Gáfete já tinha contratado um médico para garantir as consultas semanais dos seus utentes, esclarecendo que possivelmente tinha sido esta a solução que encontraram para atenuar a gravidade da situação. Disse também ser do seu conhecimento que nos últimos dias a médica do Centro de Saúde já não se conseguiu deslocar às freguesias para realizar as consultas e tiveram de ser as pessoas a deslocarem-se ao Crato para obterem o serviço de saúde pretendido. Completou estarem reunidas uma série de situações e constrangimentos que tinham a ver não só com a saúde, mas também tinham a ver com a forma como as pessoas se podiam ou não deslocar. Sublinhou querer acreditar que esta situação pudesse ser resolvida o quanto antes. Disse que também acreditava que caso fosse necessário esta Câmara tomaria alguma decisão num curto espaço de tempo ou no imediato que pudesse acelerar ou melhorar este apoio à população. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** interveio e cumprimentou todos os Vereadores, o staff técnico da Câmara Municipal do Crato e todos os que os viam e ouviam em casa. Declarou que este tema já tinha sido abordado de igual forma por questão colocado pelo senhor Vereador Marco Mendonça na anterior reunião. Esclareceu que quem tinha ouvido as explicações do senhor Presidente da Câmara na última reunião assim como na do presente dia e fazendo uma leitura lógica, racional e séria da questão, verificava ter existido uma evolução gigantesca entre as duas. Afirmou ser um problema que afetava não só o concelho do Crato porque não existia uma renovação constante que permitisse assegurar a substituição dos médicos de medicina geral que passavam à reforma. Sublinhou que em todo este processo, existiam duas elações que eram claras e destacou o esforço da ULSNA com a forma dedicada, empenhada e acutilante em como tentava resolver a situação que a todos nós dizia respeito. Destacou também o esforço feito pela Câmara Municipal em acompanhar toda esta situação, assim como em acompanhar as conversações mantidas com o Ministério da Saúde, mais



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

especificamente com a Dr.^a Marta Temido. O senhor **Vereador Pedro Coelho** transmitiu que esta situação dependia do ponto para o qual a quisessem levar. Expôs que caso a quisessem discutir de forma séria, assim o deviam fazer, se a quisessem discutir de uma forma absurda de fazer política em torno de uma situação sensível e melindrosa, apenas podia afirmar que o caminho não era esse com toda a certeza. Disse ao senhor Vereador Marco Mendonça que nas últimas três semanas duas enfermeiras do nosso Centro de Saúde tinham entrado de baixa, afirmando que esta situação tinha colocado em causa a eficaz periodicidade das deslocações às extensões de saúde. Acrescentou que esta situação não se vivia em todas as freguesias porque a Gáfete estavam a ir praticamente todos os dias e esclareceu que a eficaz periodicidade atrás mencionada tinha sido quebrada em função do quadro de efeitos disponível para o efeito. Concluiu que todos estes fatores fizeram com que tivessem atingido o ponto mais crítico nas últimas três semanas, mas acreditava de forma viva na ação política dos responsáveis que estavam em torno da mesma, que iriam resolver este problema de uma forma mais célere do que aquela que esperavam. Mencionou que caso não acreditasse nestas palavras não estaria ali a repeti-las e a tranquilidade e a forma serena como lhes era transmitida esta mensagem era a mesma que tentavam passar de forma séria a quem abordava esta questão. Completou, referindo que considerava que fazer política ou fazer jogos psicológicos em torno deste assunto não era a melhor solução. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse esperar que ninguém tivesse ficado sob o efeito analgésico do supositório que tinham acabado de ouvir porque isso não resolvia nada. Afirmou não ser com supositórios que resolviam os problemas, nomeadamente na política porque aí fazia-se política. Perguntou quem tinha medo de abrir a boca. Questionou se alguém batia ou se havia um lobo mau e retorquiu que caso alguém batesse, podia ter de levar de volta e de retorno. Disse esperar que a ULSNA o tivesse ouvido falar a ele, com a crítica que tinha feito e que resolvesse o problema tendo em conta a ilegalidade grave do ponto de vista da prática de atos médicos a acontecer no concelho do Crato. Garantiu que no lugar do senhor Presidente da Câmara teria contratado os médicos que substituíssem aqueles que estavam em falta. Perguntou se isto era política. Afirmou não usar analgésicos na política, mas sim quando lhe doía um braço. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de que todas as situações ali faladas, foram colocadas em cima da mesa pelo Município ao Conselho de Administração da ULSNA. Deu o exemplo da contratação de médicos pelo Município para prestarem serviço no Centro de Saúde e esclareceu que para além das dúvidas sobre a legalidade desse ato, o Conselho de Administração da ULSNA considerava ter a situação devidamente controlada. Assegurou terem uma preocupação muito grande sobre este assunto que com toda a certeza era transversal a todos os Vereadores. Expôs que sobre este assunto necessitavam de contributos positivos, necessitavam que os mesmos transmitissem alguma serenidade e que não utilizassem politicamente este tipo de situações para mais à frente tentarem tirar algum tipo de esforço das mesmas. Assegurou que vinha a trabalhar afincadamente com o Conselho de Administração da ULSNA, tal como tinha acontecido no dia anterior, para tentarem encontrar uma solução que respondesse às necessidades. Completou que deste modo acreditava que iriam conseguir ultrapassar esta situação difícil.

PERÍODO DE ORDEM DO DIA:

142 – Proposta de Ata 9/2022, de 20 de abril

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A proposta da ata nº 9/2022, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato realizada aos 20 de abril de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. A aprovação da Minuta da ata nº 9/2022, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada aos 20 de abril de 2022, através da deliberação nº 116;
3. Nos termos do nº1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho

Reunião ordinária

início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação nos termos do nº1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata nº 9/2022, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada aos 20 de abril de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, José Correia da Luz e Florinda Raposo, e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça por não ter estado presente na referida reunião. -----

143 – Santa Casa Misericórdia do Crato, Pedido de Transporte para Passeio com Idosos à Comenda - Ratificação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa Misericórdia do Crato solicitou à Câmara, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta transporte para os seus idosos se deslocarem a comenda, no dia 27 de maio; -----
2. O valor estimado para o referido transporte é de 98,73€; -----
3. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
4. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----
5. O presidente despachou favoravelmente o pedido da Santa Casa Misericórdia do Crato. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

Assim, proponho:-----

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio de Transporte, à Santa Casa Misericórdia do Crato, para os seus idosos que se deslocaram à Comenda no dia 27 de maio, com isenção de custos, no valor de 98,73 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

144 – Grupo Cicloturismo Gafetense – Contrato Programa De Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2022.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho -----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Cicloturismo Gafetense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao o Grupo Cicloturismo Gafetense, no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:-----

3.1 Comparticipação Financeira no valor de 100,00 € (cem euros) por prova participada e comprovada num total de 13 provas; -----

3.2. Assunção dos encargos com o almoço dos participantes no Passeio de Cicloturismo do Grupo de Cicloturismo Gafetense até um valor máximo de 1000,00 € (mil euros), mediante apresentação de documento comprovativo, oferta de 200 t-shirt e de troféus, para as equipas participantes, oferta de 10 blusões impermeáveis;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho

Reunião ordinária

3.3. Cedência de transporte para participação nas provas de cicloturismo, mediante disponibilidade da frota municipal, solicitados com trinta dias de antecedência; -----

3.4. Cedência de instalações desportivas municipais e apoio logístico necessário para o passeio a organizar pelo Grupo Cicloturismo Gafetense, bem como a colaboração do Técnico Desportivo Municipal e isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Cicloturismo Gafetense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Grupo Cicloturismo Gafetense, sendo suspensos todos os apoios pelos motivos decorrentes da evolução da Pandemia Covid 19; -----

2. Comparticipação Financeira no valor de 100,00 € (cem euros) por prova participada e comprovada num total de 13 provas; -----

3. Aprovar a assunção dos encargos com o almoço dos participantes no Passeio de Cicloturismo do Grupo de Cicloturismo Gafetense até um valor máximo de 1000,00 € (mil euros), mediante apresentação de documento comprovativo, oferta de 200 t-shirt e de troféus, para as equipas participantes e oferta de 10 blusões impermeáveis; -----

4. Cedência de transporte para participação nas provas de cicloturismo, mediante disponibilidade da frota municipal, solicitados com trinta dias de antecedência; -----

5. Cedência de instalações desportivas municipais e apoio logístico necessário para o passeio a organizar pelo Grupo Cicloturismo Gafetense, bem como a colaboração do Técnico Desportivo Municipal e isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

145 – União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso – Pedido de Apoio Logístico para Torneio de Malha -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente a câmara ofício da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, cujo texto anexo é parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido, solicitando apoio para logístico para torneio de malha, a realizar no dia 10 de junho de 2022, consubstanciado na cedência do mercado municipal e sua limpeza e limpeza das zonas envolventes, oferta de 4 trofeus, montagem de 2 stands, 10 mesas, 30 cadeiras, gelo, isenção de taxas;-----
2. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”;-----
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2021, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;-----

Assim, proponho:-----

Apoiar a União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, para um torneio de malha, a realizar no dia 10 de junho de 2022, com a cedência do edifício do mercado municipal e sua limpeza, limpeza das zonas envolventes, oferta de 4 trofeus, montagem de 2 stands, 10 mesas, 30 cadeiras, gelo, isenção de taxas.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

146 – União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso – Pedido de Apoio para Atl – Verão Non Stop 2022-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta,-----

Considerandos:-----

1. Presente à câmara dois ofícios da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, cujo texto anexo é parte integrante e que aqui se dá por



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

integralmente reproduzido, solicitando apoio para a realização do programa “Atl – Verão Non Stop 2022”, consubstanciado na cedência de infraestruturas desportivas municipais, barragem municipal, 2 stands, 20 mesas, 100 cadeiras, sanitários, gelo som, gerador e apoio financeiro de 3 450 euros, para cobrir custos com a pintura do polidesportivo de vale do peso, no âmbito de da atividade a ser desenvolvida; -----

2. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2021, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato. -----

Assim, proponho: -----

Apoiar a União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, para a realização do programa “Atl – Verão Non Stop 2022”, com a cedência de infraestruturas desportivas municipais, barragem municipal, 2 stands, 20 mesas, 100 cadeiras, sanitários, gelo, som, gerador e apoio financeiro de 3.450,00 euros, para cobrir custos, com a pintura do polidesportivo de vale do peso, no âmbito de atividade a ser desenvolvida. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, por **unanimidade**. - O senhor Vereador José Correia da Luz apresentou declaração de voto verbal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou ter votado favoravelmente e recordou que estas iniciativas que tinham sensivelmente vinte anos se mantinham na programação da Câmara. Assegurou que não iria aparecer nas fotografias da promoção pessoal que o senhor Presidente da Câmara iria usar. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou não saber se a senhora Presidente da União de Freguesias iria convidar o senhor Vereador José Correia da Luz. Recordou que quando tinha criado este ATL, convidava-o sempre e ele gostava muito de ir, levando até um fotografo particular. -----

(Handwritten signatures and initials)



(Handwritten initials and a large 'D' mark)

147 – 1.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2022

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta,

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., presente à Câmara a 1.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2022, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho:

Aprovar a 1.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2022, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Dr.ª Maria da Costa**, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, tomou a palavra e explicou pormenorizadamente quais as rubricas que iriam sofrer modificações nesta alteração ao Orçamento e às GOP's.

O senhor **Vereador José Correia da Luz** questionou ao que se destinava o aluguer dos dois outdoors.

O senhor **Presidente da Câmara** revelou que o aluguer de outdoors se destinava à promoção/divulgação do Festival do Crato.

O senhor **Vereador José Correia da Luz** inquiriu se havia alguma alteração em relação à soma do Orçamento em vigor. Perguntou no caso de existir alguma alteração, onde aconteciam as compensações.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

A
D
T

O senhor **Presidente da Câmara** informou não existirem alterações à soma, mantendo-se os valores existentes. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** expressou ter a máxima confiança técnica no trabalho feito e só dirigia a pergunta ao Presidente da Câmara porque era assim que lhe competia fazer, porque bem conhecia no treinamento destas tarefas durante tantos e tantos anos. Alertou o senhor Presidente da Câmara para o facto de não valer a pena franzir o nariz, porque apesar de isso o incomodar, antes dele aqui ter chegado, já outros por aqui tinham passado. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo, e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz que a apresentou declaração de voto verbal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** explicou que a razão da sua abstenção não se filiava na falta de competência técnica para executarem estas tarefas, mas baseava-se exatamente no facto de não validar o Orçamento contra o qual tinha votado. Esclareceu que desta vez já havia um ganho de causa, uma vez que tiveram a sua abstenção. -----

148 – 1.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021/2025 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., presente à Câmara a 1.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2022/25, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2022/25, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

Aprovar a 1.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2022/2025, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo, e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz que a apresentou declaração de voto verbal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** fez saber que a razão da sua abstenção se filiava precisamente no mesmo do ponto anterior. -----

149 – Requalificação de Edifício da Casa Paroquial para a Criação de Casa de Habitação Social Temporária “Casa do Adro - Revisão de Preços.”-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. Presente a câmara informação da secção de planeamento, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 26 de maio de 2022, remetendo o mapa da revisão de preços, calculado nos termos da lei, no valor de 3.011,16€, acrescido do Iva á taxa legal em vigor;-----
2. A revisão de preços nos contratos de empreitada consiste num mecanismo de atualização do preço inicialmente contratado, partindo do princípio de que, no período decorrido entre a data início do contrato e o momento da sua execução efetiva, haverá variações significativas dos custos dos principais fatores de produção das obras;-----
3. Os índices de custos de mão-de-obra, de materiais e de equipamentos de apoio, são os indicadores económicos usados para refletir a variação dos custos numa empreitada, integrando as fórmulas tipo para efeitos de revisão de preços nas empreitadas;-----
4. O Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro que entrou em vigor no dia 1 de fevereiro de 2004e só se aplica às obras postas a concurso a partir dessa data, sem prejuízo de aplicação às obras em curso das disposições previstas no n.º 2 do artigo



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho

Reunião ordinária

14.º e nos artigos 17.º, 18.º e 19.º, em situações que ocorram a partir da sua entrada em vigor;-----

5. As fórmulas tipo para a revisão de preços são as previstas no Despacho n.º 1 592/2004, de 8 de janeiro, retificado por Retificação n.º 383/2004, de 25 de fevereiro, e no Despacho n.º 22 637/2004, de 12 de outubro;-----

6. Os termos do artigo 300º do Código dos Contratos Públicos, existe lugar á revisão de preços;-----

7. O procedimento de Concurso Público por deliberação da Câmara Municipal de 18 de março de 2020, adjudicado o procedimento em Câmara Municipal em 3 de junho de 2020, celebrado o contrato em 13/07/2020, assinado com a empresa Reerguer – Reconstrução e Construção de móveis, Lda., pelo valor de 188.278,57€, acrescido do IVA á taxa legal em vigor. A referida empreitada decorreu dentro da normalidade, com os pagamentos todos efetuados;-----

8. Nestes termos, explicita o artigo 38º do Caderno de Encargos, a fórmula da revisão de preços a que o contrato está sujeito, Fórmula Fo6 – Reabilitação Média de Edifícios;-----

9. A necessidade de proceder ao encerramento da empreitada “Requalificação de Edifício da Casa Paroquial para a Criação de Casa de Habitação Social Temporária “Casa do Adro””, bem como, ao encerramento da candidatura aos Fundos Comunitários, e sendo que para o encerramento da mesma existe a necessidade de o órgão competente para a decisão de contratar autorizar a despesa. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o mapa da revisão de preços calculado nos termos da lei, no valor de 3.011,16€ acrescido do Iva á taxa legal em vigor, nos termos da informação da secção de planeamento, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 26 de maio de 2022. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** perguntou quem era o dono da obra desta empreitada. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse que era o Município do Crato.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro

A
B
C



(Handwritten marks and signatures)

Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo, e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz que a apresentou declaração de voto verbal. -----

O senhor Vereador **José Correia da Luz** esclareceu que a sua abstenção apenas se filiava no facto de não ter acompanhado a execução da obra. -----

150 – Empreitada de Requalificação da Torre Sineira - Revisão de Preços. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente a câmara informação da secção de planeamento, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 26 de maio de 2022, remetendo o mapa da revisão de preços, calculado nos termos da lei, no valor de 3.273,10€, acrescido do Iva á taxa legal em vigor; -----
2. A revisão de preços nos contratos de empreitada consiste num mecanismo de atualização do preço inicialmente contratado, partindo do princípio de que, no período decorrido entre a data início do contrato e o momento da sua execução efetiva, haverá variações significativas dos custos dos principais fatores de produção das obras; -----
3. Os índices de custos de mão-de-obra, de materiais e de equipamentos de apoio, são os indicadores económicos usados para refletir a variação dos custos numa empreitada, integrando as fórmulas tipo para efeitos de revisão de preços nas empreitadas; -----
4. O Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro que entrou em vigor no dia 1 de fevereiro de 2004 e só se aplica às obras postas a concurso a partir dessa data, sem prejuízo de aplicação às obras em curso das disposições previstas no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 17.º, 18.º e 19.º, em situações que ocorram a partir da sua entrada em vigor; -----
5. As fórmulas tipo para a revisão de preços são as previstas no Despacho n.º 1 592/2004, de 8 de janeiro, retificado por Retificação n.º 383/2004, de 25 de fevereiro, e no Despacho n.º 22 637/2004, de 12 de outubro; -----
6. Nos do artigo 300º do Código dos Contratos Públicos, existe lugar á revisão de preços; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

7. O procedimento de Concurso Público por deliberação da Câmara Municipal, de 03 de junho de 2020, adjudicação do procedimento em Câmara Municipal em 5 de agosto de 2020, celebrado o contrato em 12/08/2020, assinado com a empresa Soudias – Carpintaria e Serralharia, Lda., pelo valor de 132.307,55€, acrescido do IVA á taxa legal em vigor, tendo a referida empreitada decorrido dentro da normalidade, com os pagamentos todos efetuados;-----

8. Nestes termos, explicita o artigo 38º do Caderno de Encargos, a fórmula da revisão de preços a que o contrato está sujeito, Fórmula FO6 – Reabilitação Média de Edifícios;-----

9. A necessidade de proceder ao encerramento da empreitada “Requalificação da torre sineira, bem como, ao encerramento da candidatura aos Fundos Comunitários, e sendo que para o encerramento da mesma existe a necessidade de o órgão competente para a decisão de contratar autorizar a despesa. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o mapa da revisão de preços calculado nos termos da lei, no valor de 3.273,10€ acrescido do Iva á taxa legal em vigor, nos termos da informação da secção de planeamento, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 26 de maio de 2022.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo, e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz que a apresentou declaração de voto verbal.-----

151 – Requalificação do Espaço da Moagem do Crato e Criação de Jardim Temático e Zona de Lazer - Revisão de Preços.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta,-----

Considerandos:-----

1. Presente a câmara informação da secção de planeamento, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 26 de maio de 2022, remetendo o mapa da revisão de preços, calculado nos termos da lei, no valor de 5.411,03€, acrescido do Iva á taxa legal em vigor;-----

A
T



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho

Reunião ordinária

2. A revisão de preços nos contratos de empreitada consiste num mecanismo de atualização do preço inicialmente contratado, partindo do princípio de que, no período decorrido entre a data início do contrato e o momento da sua execução efetiva, haverá variações significativas dos custos dos principais fatores de produção das obras;-----

3. Os índices de custos de mão-de-obra, de materiais e de equipamentos de apoio, são os indicadores económicos usados para refletir a variação dos custos numa empreitada, integrando as fórmulas tipo para efeitos de revisão de preços nas empreitadas; -----

4. O Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro que entrou em vigor no dia 1 de fevereiro de 2004 e só se aplica às obras postas a concurso a partir dessa data, sem prejuízo de aplicação às obras em curso das disposições previstas no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 17.º, 18.º e 19.º, em situações que ocorram a partir da sua entrada em vigor; -----

5. As fórmulas tipo para a revisão de preços são as previstas no Despacho n.º 1 592/2004, de 8 de janeiro, retificado por Retificação n.º 383/2004, de 25 de fevereiro, e no Despacho n.º 22 637/2004, de 12 de outubro;-----

6. Os termos do artigo 300º do Código dos Contratos Públicos, existe lugar á revisão de preços;-----

7. O procedimento de Concurso Público por deliberação da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2016, adjudicado em sede de Câmara Municipal em 7 de novembro de 2016, celebrado o contrato em 21/11/2016, assinado com a empresa Urbigav – Construções e Engenharia, S.A., pelo valor de 598.952,48€, acrescido do IVA á taxa legal em vigor. A referida empreitada decorreu dentro da normalidade, com os pagamentos todos efetuados; -----

8. Nestes termos, explicita o artigo 29º do Caderno de Encargos, a fórmula da revisão de preços a que o contrato está sujeito, Fórmula Fo6 – Reabilitação Média de Edifícios;-----

9. A necessidade de proceder ao encerramento da empreitada “Requalificação do Espaço da Moagem do Crato e Criação de Jardim Temático e Zona de Lazer - bem como, ao encerramento da candidatura aos Fundos Comunitários, e sendo que para o encerramento da mesma existe a necessidade de o órgão competente para a decisão de contratar autorizar a despesa. -----

Assim, proponho: -----



Aprovar o mapa da revisão de preços calculado nos termos da lei, no valor de 5.411,03€ acrescido do Iva á taxa legal em vigor, nos termos da informação da secção de planeamento, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 26 de maio de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo, e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz que a apresentou declaração de voto verbal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** explicou que nesta deliberação invocava para a justificação da sua abstenção os motivos de previsão legal, devidamente quantificados, salvo alguns desvios a essas regras, que deviam estar previstas logo no Orçamento inicial porque nenhum empreiteiro se abstinha de fazer essas cobranças. -----

152 – Pedido de Transporte, da Escola Profissional Agostinho Roseta, para Visita ao Parlamento Europeu -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho -----

Considerandos: -----

1. Presente a câmara ofício da Escola Profissional Agostinho Roseta, anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando transporte para Lisboa e regresso, no âmbito de uma visita ao parlamento europeu, de 12 alunos e 2 professores, por via de terem ganho um concurso da academia ponto verde; -----
2. Informação da secção de taxas e licenças datada de 26 maio de 2022, em que o valor estimado para o referido transporte é de 592,38€; -----
3. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

Aprovar nos termos da alínea u), nº 1, art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência de Transporte, à da Escola Profissional Agostinho Roseta, para transporte para Lisboa e regresso, no âmbito de uma visita ao parlamento europeu de 12 alunos e 2 professores, com isenção de custos no valor de 592,38 euros, nos dias 20 e 21 de junho de 2022. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** perguntou em que dia se iria realizar a viagem e quantas pessoas participariam na mesma. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho**, a pedido do senhor Presidente da Câmara, respondeu que caso o senhor Vereador José Correia da Luz trouxesse a documentação, veria que a resposta à sua pergunta estava escrita, reescrita, transcrita na referida documentação. Informou que o transporte era para os dias 20 e 21 de junho e participariam na viagem 12 alunos e 02 professores. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

153 – Cartão Municipal “Eu Sou Crato” - Emissão de Cartões -----

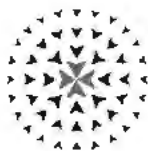
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho.-----

Considerandos:-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 1300/2022, datada de 23 de maio de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 4 cartões “Eu Sou Crato”;-----

2. Em conformidade com o art.º 10º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal Eu Sou Crato, os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos; -----

3. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11º do Regulamento; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

4. A receção e verificação no setor de ação social da documentação necessária de acordo com art.º 12º do Regulamento, propondo o setor, conforme informação n.º 1097/2022, de 3 de maio, anexa, a atribuição dos cartões n.ºs, 53, 54, 55 e 56. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação, pela Câmara Municipal, da emissão dos Cartões Municipais “Eu Sou Crato”, n.ºs 53, 54, 55 e 56, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1300/2022, datada de 23 de maio de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

154 – Cartão Municipal do Jovem - Emissão de Cartão -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho. -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1299/2022, datada de 23 de maio de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação do cartão municipal jovem n.º 603”; -----

2. Em conformidade com o art.º 3º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal do Jovem os cidadãos residentes na área do município há, pelo menos, um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos; -----

3. O Pedido de emissão é feito à Câmara Municipal mediante preenchimento de formulário para o efeito; -----

4. O setor de Ação Social analisou o processo e propõe a emissão do cartão n.º 603. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação, pela Câmara Municipal, da emissão do Cartão Municipal jovem n.º 603, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1299/2022, datada de 23 de maio de 2022. -----



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

[Handwritten mark]

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

155 – Piscinas Municipais Descobertas do Crato: Preçário, Abertura e Encerramento - 2022 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho -----

Considerandos: -----

1.A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1338/2022, datada de 26 de maio de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;-----

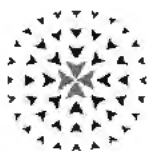
2.Em conformidade com o n.º 1, do Artigo 9º, do Regulamento de Funcionamento, publicado no Diário da República n.º 213, 2.ª série, de 3 de novembro de 2008, as Piscinas Municipais Descobertas do Crato funcionam de junho até setembro, sendo as datas de abertura e de encerramento definidas, em cada ano, pela Câmara Municipal do Crato; -----

3. De acordo com o n.º 1, do artigo 12º do citado regulamento as tarifas de utilização e prestação de serviços serão atualizadas anualmente nos termos do regulamento;-----

4. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade entre os 12 e os 17 anos, têm, nos termos do art.º 6º, n.º 2, al. a), do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 50% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----

5. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, têm, nos termos do art.º 6º, n.º 2, al. b), conjugado com o art.º 3º, n.º 1, do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 25% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...);-----

6. Os titulares do Cartão Municipal Eu sou Crato, têm, nos termos do n.º 2, do art.º 13º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, 20% de desconto nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema, ...); -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

7. Os titulares do Cartão Municipal do Idoso, nos termos do n.º 7, do art.º 25º e n.º 3, do art.º 27º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, têm isenção na entrada de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxas ou tarifas (piscinas, museus, cinema, etc.), salvo quando existir tarifário específico para portadores de CMI; -----

8. Nos termos da alínea e) n.º 1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados...". -----

Assim, proponho: -----

1. Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1338/2022, datada de 26 de maio de 2022 e verificadas as condições necessárias, fixar a data de abertura das Piscinas Municipais Descobertas do Crato em junho e a data de encerramento em setembro em função das condições climáticas; -----

2. Aprovar, para 2022, o seguinte preçário:

Escalões	Bilhete diário	Passe 5 entradas	Passe 10 entradas
Até 6 anos	Grátis	Grátis	Grátis
7 aos 17	1,8€	6€	12€
18 ou mais	3€	12€	18€
Cartão do Idoso	Grátis	Grátis	Grátis
Jovens residentes - 7 aos 11 anos	0,90€	3€	6€
Cartão Municipal Jovem - 12 aos 17	0,90€	3€	6€
Cartão Municipal Jovem - 18 aos 35	2,25€	9€	13,50€
Cartão Municipal Eu sou Crato	2,40€	9,60€	14,40€
Aluguer de chapéus de sol – dia: 1,20€			
Aluguer de espreguiçadeiras – dia: 2,40€			



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

O senhor **Vereador José Correia da Luz** perguntou se havia alguma variação no preçário relativamente ao antecedente. Pediu no caso de resposta afirmativa que o elucidassem apenas do que era relevante, porque não tinha como comparar.-----

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que no caso do Parque Aquático existia uma alteração na ordem dos 20% e nas outras piscinas de 10%. Esclareceu que estas alterações tinham a ver com o consumo de gás, os gastos em produtos químicos e todo o investimento que tinha sido feito nos espaços em causa. Completou que a entrada nas piscinas do Crato, passou de 2,50 para 3,00 euros e em Gáfete, Aldeia da Mata e Vale do Peso passou de 2,50 para 2,75 euros. Completou que no caso específico de Aldeia ad Mata a data de abertura seria diferenciada devido ao facto de as obras ainda se encontrarem a decorrer. Mencionou também vir prevista na modificação ao Orçamento um reforço da rubrica correspondente a esta questão, por terem encontrado mais situações a que tiveram de acorrer para requalificarem o espaço em causa. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo, e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz que a apresentou declaração de voto verbal. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** fundamentou a sua abstenção dizendo que nesta altura de retoma, depois de dois anos parados, não se justificava a atualização de preços. Afirmou não ser de todo necessário subir os preços, uma vez que os salários das pessoas também não subiram. Esclareceu que a sua abstenção nada tinha a ver com a questão da elaboração técnica que bem conhecia as pessoas que a executaram, que sempre mereceram a sua confiança e continuavam a merecer.-----

O senhor **Presidente da Câmara** aclarou que só quem não vivia neste mundo e não acompanhava as referências dos indicadores de preços tinha esta perspetiva. -----

156 – Piscina Municipal De Gáfete: Preçário, Abertura e Encerramento - 2022 ----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho.-----

Considerandos:-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1345/2022, datada de 26 de maio de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;-----

2. O Regulamento das Piscinas Municipais publicado no Diário da República n.º 115, Apêndice n.º 59, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2ª série do Diário da República n.º 256, de 6 de novembro de 2000, estabelece no n.º 1.2, do artigo 11.º que as Piscinas Descobertas funcionam de 1 de junho a 30 de setembro; -

3. De acordo com o n.º 5 do citado art.º 11.º, a Câmara Municipal, com respeito pelos limites máximos estabelecidos, decide sobre todos os períodos de funcionamento referidos no art.º 11.º; -----

4. De acordo com o n.º 1, do artigo 20.º do citado regulamento a Câmara Municipal tem competência para fixar e alterar a todo o tempo o quadro tarifário das piscinas municipais; -----

5. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade entre os 12 e os 17 anos, têm, nos termos do art.º 6.º, n.º 2, al. a), do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 50% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----

6. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, têm, nos termos do art.º 6.º, n.º 2, al. b), conjugado com o art.º 3.º, n.º 1, do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 25% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...);-----

7. Os titulares do Cartão Municipal Eu sou Crato, têm, nos termos do n.º 2, do art.º 13.º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, 20% de desconto nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema, ...); -----

8. Os titulares do Cartão Municipal do Idoso, nos termos do n.º 7, do art.º 25.º e n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, têm isenção na entrada de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxas ou tarifas (piscinas, museus, cinema, etc.), salvo quando existir tarifário específico para portadores de CMI;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

9. Nos termos da alínea e) n.º1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados...". -----

Assim, proponho: -----

1. Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1345/2022, datada de 26 de maio de 2022 e verificadas as condições necessárias, fixar a data de abertura da Piscina Municipal de Gáfete em junho e a data de encerramento em setembro em função das condições climatéricas; -----

2. Aprovar, para 2022, o seguinte preçário: -----

Escalões	Bilhete diário	Passé 5 entradas	Passé 10 entradas
Até 6 anos	Grátis	Grátis	Grátis
7 aos 17	1,65€	5,5€	11€
18 ou mais	2,75€	11€	16,5€
Cartão do Idoso	Grátis	Grátis	Grátis
Jovens residentes - 7 aos 11 anos	0,83€	2,75€	5,5€
Cartão Municipal Jovem - 12 aos 17	0,83€	2,75€	5,5€
Cartão Municipal Jovem - 18 aos 35	2€	8,25€	12,38€
Cartão Municipal Eu sou Crato	2,20€	8,80€	13,20€

Aluguer de espreguiçadeiras – dia: 2,20€

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo, e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz que a apresentou declaração de voto verbal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

O senhor **Vereador José Correia da Luz** sublinhou o que tinha dito na declaração anterior, nomeadamente na questão da elaboração técnica. Deu nota de este não ser o mundo em que vivia porque o seu mundo era outro. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que caso o senhor Vereador José Correia da Luz vivesse neste mundo não tinha deixado alguns edifícios/espços como tinha deixado. -----

157 – Piscina Municipal De Vale do Peso: Preçário, Abertura e Encerramento - 2022-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho.-----

Considerandos:-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1347/2022, datada de 26 de maio de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. O Regulamento das Piscinas Municipais publicado no Diário da República n.º 115, Apêndice n.º 59, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 256, de 6 de novembro de 2000, estabelece no n.º 1.2, do artigo 11º que as Piscinas Descobertas funcionam de 1 de junho a 30 de setembro;-----
3. De acordo com o n.º 5 do citado art.º 11º, a Câmara Municipal, com respeito pelos limites máximos estabelecidos, decide sobre todos os períodos de funcionamento referidos no art.º 11º;-----
4. De acordo com o n.º 1, do artigo 20º do citado regulamento a Câmara Municipal tem competência para fixar e alterar a todo o tempo o quadro tarifário das piscinas municipais;-----
5. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade entre os 12 e os 17 anos, têm, nos termos do art.º 6º, n.º 2, al. a), do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 50% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...);-----
6. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, têm, nos termos do art.º 6º, n.º 2, al. b), conjugado com o art.º 3º, n.º 1, do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 25% nas



entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...);-----

7. Os titulares do Cartão Municipal Eu sou Crato, têm, nos termos do n.º 2, do art.º 13º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, 20% de desconto nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema, ...); -----

8. Os titulares do Cartão Municipal do Idoso, nos termos do n.º 7, do art.º 25º e n.º 3, do art.º 27º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, têm isenção na entrada de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxas ou tarifas (piscinas, museus, cinema, etc.), salvo quando existir tarifário específico para portadores de CMI; -----

9. Nos termos da alínea e) n.º 1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados...". -----

Assim, proponho: -----

1. Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1347/2022, datada de 26 de maio de 2022 e verificadas as condições necessárias, fixar a data de abertura da Piscina Municipal de Vale do Peso em junho e a data de encerramento em setembro em função das condições climatéricas; -----

2. Aprovar, para 2022, o seguinte preçário: -----

Escalões	Bilhete diário	Passe 5 entradas	Passe 10 entradas
Até 6 anos	Grátis	Grátis	Grátis
7 aos 17	1,65€	5,5€	11€
18 ou mais	2,75€	11€	16,5€
Cartão do Idoso	Grátis	Grátis	Grátis
Jovens residentes - 7 aos 11 anos	0,83€	2,75€	5,5€
Cartão Municipal Jovem - 12 aos 17	0,83€	2,75€	5,5€
Cartão Municipal Jovem - 18 aos 35	2€	8,25€	12,38€
Cartão Municipal	2,20€	8,80€	13,20€



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária



Eu sou Crato

Aluguer de espreguiçadeiras – dia: 2,20€

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo, e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz que a apresentou declaração de voto verbal.

158 – Piscina de Aldeia da Mata: Preçário, Abertura e Encerramento – 2022

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho.

Considerandos:

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1358/2022, datada de 26 de maio de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. O Protocolo de colaboração “Requalificação da Piscina de Aldeia da Mata e Exploração pelo Município do Crato” aprovado pela deliberação de Câmara n.º 127, de 18/5/2022;
3. Nos termos do citado Protocolo, compete à Freguesia de Aldeia da Mata ceder até dezembro de 2025, à Câmara Municipal e depois de finalizadas as obras as instalações da Piscina de Aldeia da Mata, para a sua exploração balnear conforme planta anexa ao protocolo;
4. Igualmente nos termos do Protocolo, compete à Câmara Municipal a gestão e exploração da Zona Balnear da Piscina de Aldeia da Mata em todas as suas vertentes, com exceção da Zona do Bar, que continuará a ser gerida e explorada pela Junta de Freguesia de Aldeia da Mata;
5. Nos termos da alínea e) n.º 1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados...”;
6. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade entre os 12 e os 17 anos, têm, nos termos do art.º 6º, n.º 2, al. a), do Regulamento do Cartão Municipal Crato



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

por Tudo, desconto de 50% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----

7. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, têm, nos termos do art.º 6º, n.º 2, al. b), conjugado com o art.º 3º, n.º 1, do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 25% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...);-----

8. Os titulares do Cartão Municipal Eu sou Crato, têm, nos termos do n.º 2, do art.º 13º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, 20% de desconto nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema, ...); -----

9. Os titulares do Cartão Municipal do Idoso, nos termos do n.º 7, do art.º 25º e n.º 3, do art.º 27º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, têm isenção na entrada de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxas ou tarifas (piscinas, museus, cinema, etc.), salvo quando existir tarifário específico para portadores de CMI. -----

Assim, proponho: -----

1. Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1358/2022, datada de 26 de maio de 2022 e verificadas as condições necessárias, fixar a data de abertura da Piscina de Aldeia da Mata em junho e a data de encerramento em setembro em função das condições climatéricas; -----

2. Aprovar, para 2022, o seguinte preçário: -----

Escalões	Bilhete diário	Passes 5 entradas	Passes 10 entradas
Até 6 anos	Grátis	Grátis	Grátis
7 aos 17	1,65€	5,5€	11€
18 ou mais	2,75€	11€	16,5€
Cartão do Idoso	Grátis	Grátis	Grátis
Jovens residentes - 7 aos 11 anos	0,83€	2,75€	5,5€
Cartão Municipal Jovem - 12 aos 17	0,83€	2,75€	5,5€
Cartão Municipal	2€	8,25€	12,38€



Jovem - 18 aos 35			
Cartão Municipal Eu sou Crato	2,20€	8,80€	13,20€
Aluguer de chapéus de sol - dia: 1,10€			
Aluguer de espreguiçadeiras – dia: 2,20€			

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por unanimidade . -----			

159 – Fundo de Maneio para Bilheteira das Piscinas Municipais Descobertas – Época 2022 -----			

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho.-----			

Considerandos: -----			
1.A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1322/2022, datada de 24 de maio de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;-----			
2.Para o regular funcionamento das bilheteiras das Piscinas Municipais Descobertas do Município do Crato, é necessário dotá-las do valor necessário em trocos que impeça qualquer perturbação na venda de bilhetes; -----			
3. Para o efeito considera-se necessária a existência de 230,00 euros em trocos para as bilheteiras, a saber: 150,00 euros – Piscina do Crato; 30,00 euros – Piscina de Gáfete; 20,00 euros – Piscina de Vale do Peso e 30,00 euros – Piscina de Aldeia da Mata; -----			
4. O Decreto-lei n.º 54-A/00, de 22 de fevereiro (POCAL), prevê no ponto 2.3.4.3 o seguinte: <i>“Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Cada um destes fundos tem que ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim de ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas”</i> ; -----			



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho

Reunião ordinária

5. Não se tratando verdadeiramente, neste caso, de uma despesa, uma vez que o valor em causa servirá apenas para utilização como trocos para as bilheteiras, trata-se, inequivocamente, de um valor de reconhecida e inadiável necessidade; --
6. O Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal do Crato prevê a constituição de fundos de maneiio, por deliberação do órgão executivo, mediante proposta fundamentada. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a constituição de fundo de Maneio fixo e temporário para as bilheteiras das piscinas descobertas municipais, nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1322/2022, datada de 24 de maio de 2022 a saber:-----
1.1. 150,00€ para trocos na Piscina Descoberta do Crato; -----
1.2. 30,00€ para trocos na Piscina Municipal de Gáfete; -----
1.3. 20,00€ para trocos na Piscina Municipal de Vale do Peso; -----
1.4. 30,00€ para trocos na Piscina de Aldeia da Mata;-----
2. Colocar à responsabilidade do técnico superior de desporto, Hélder Alexandre dos Reis Rodrigues, que não poderá satisfazer qualquer despesa com aqueles valores e deve repô-los no primeiro dia útil a seguir ao encerramento das piscinas.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

160 – Santa Casa Misericórdia do Crato - Pedido de Colaboração - Programa Dinâmica Jovem-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho.-----

Considerandos:-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2603/2022, datada de 25 de maio de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou a cedência de um jovem inscrito no Programa “Dinâmica Jovem”, para colaboração na loja da Misericórdia; -----
3. O setor responsável pela gestão da Dinâmica Jovem informou que, a esta data, não há qualquer inscrição que permita responder favoravelmente ao pedido,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho

Reunião ordinária

contudo, estando, ainda, as inscrições a decorrer poderá verificar-se a disponibilidade de algum jovem; -----

4. O programa “Dinâmica Jovem” visa a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal, permitindo-lhes o contato experimental com a vida profissional de forma a potenciar as suas capacidades cívicas e de participação social, sendo ao mesmo tempo um contributo para a inserção no mundo laboral; -----

5. Os jovens são ocupados em diferentes áreas de interesse municipal, não podendo substituir os funcionários nas suas atividades; -----

6. A Loja da Misericórdia para além de promover os produtos regionais tem em funcionamento o único ponto de venda de produtos de imprensa; -----

7. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º, 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -

8. a atividade da Loja da Misericórdia e de inegável interesse municipal. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar ao abrigo da alínea u) nº 1, do art.º 33ª, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cedência de um jovem, caso venha a ocorrer a disponibilidade, nos termos do regulamento em vigor para apoiar a atividade desenvolvida na Loja da Misericórdia, nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2603/2022, datada de 25 de maio de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

161 – Licenciamento de Obras- Sérgio Francisco Fernandes Aires - Projetos de especialidades a deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho.-----

Considerandos: -----

A informação n.º 12/2022, de 16 de maio, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por Sérgio Francisco Fernandes Aires, com



residência nos Fortios, para aprovação dos projetos de especialidades, referente à Legalização de uma casa de habitação com obras de ampliação, sito no Tapadão da Casa Nova, Crato é de deferir. -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por Sérgio Francisco Fernandes Aires, com residência nos Fortios, para aprovação dos projetos de especialidades, referente à Legalização de uma casa de habitação com obras de ampliação, sito no Tapadão da casa nova, Crato, nos termos da informação n.º 12/2022, de 16 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

162 – Licenciamento de Obras- Filipe José Conceição Duarte - Projetos de Especialidades a Deferir -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho.-----

Considerandos: -----

A informação n.º 13/2022, de 16 de maio, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos, o pedido apresentado por Filipe José Conceição Duarte, com residência em Coimbra, para legalização de obras de alteração de um prédio de habitação, no Couto do Carrilho, Crato, é de deferir; -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por Filipe José Conceição Duarte, com residência em Coimbra, para aprovação dos projetos de especialidades, referente à legalização de obras de alteração de um prédio de habitação, no Couto do carrilho, Crato, nos termos da informação n.º 13/2022, de 16 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A
B
C



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

163 – Licenciamento de Obras – Brightsearch, Lda – Projeto de Especialidades a Deferir.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho.

Considerandos:

A informação n.º 14/2022, de 17 de maio, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos, do pedido apresentado por Brightsearch, Lda, com sede no Porto, para aprovação do projeto de especialidades referente à construção de uma central fotovoltaica, sito na Tapada das Naves, Cáfete, é de deferir;

Assim, proponho:

O deferimento do pedido apresentado por Brightsearch, Lda, com sede no Porto, para aprovação do projeto de especialidades referente à construção de uma central fotovoltaica, sito na Tapada das Naves, Cáfete, nos termos da informação n.º 14/2022, de 17 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

164 – Licenciamento de Obras - Jorge Félix dos Santos. – Renovação de Licença (Licença Caducada), a Deferir.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho.

Considerandos:

A informação n.º 15/2022, de 17 de maio, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos, o pedido apresentado por Jorge Félix dos Santos, com residência no Crato, para renovação de licença caducada, referente à Ampliação de um Prédio de habitação sito, no Largo Luís de Camões,1, Crato, é de deferir;

(Handwritten signatures and initials)



(Handwritten signatures and initials)

Assim, proponho:

O deferimento do pedido apresentado por Jorge Felix dos santos, com residência no Crato, para aprovação, da renovação de licença caducada referente à Ampliação de um Prédio de habitação sito, no Largo Luís de Camões,1, Crato, nos termos da informação n.º 15/2022, de 17 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

165 – Licenciamento de Obras – Marcos Alberto Dias Teixeira Vieira – projeto de especialidades a deferir.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho.

Considerandos:

A informação n.º 16/2022, de 17 de maio, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos, do pedido apresentado por Marcos Alberto Dias Teixeira Vieira, com residência no crato, para aprovação do projeto de especialidades referente à alteração de um prédio de habitação, sito na Rua Nuno Alvares Pereira,78 e 80, Flor da Rosa, é de deferir;

Assim, proponho:

O deferimento do pedido apresentado por Marcos Alberto Dias Teixeira Vieira, com residência no crato, para aprovação do projeto de especialidades referente à alteração de um prédio de habitação, sito na Rua Nuno Alvares Pereira,78 e 80, Flor da Rosa, nos termos da informação n.º 16/2022, de 17 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

166 – Licenciamento de Obras- Marco António Resende Gomes. – Renovação de Licença (Licença Caducada), a Deferir.



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho.

Considerandos:

A informação n.º 17/2022, de 18 de maio, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos, referente ao pedido apresentado por Marco António Resende Gomes, com residência no Crato, para renovação de licença caducada referente à Ampliação de um Prédio de habitação sito, na Rua da Sobreira, 28, Crato, é de deferir;

Assim, proponho:

O deferimento do pedido apresentado por Marco António Resende Gomes, com residência no Crato, para aprovação, da renovação de licença caducada, referente à Ampliação de um Prédio de habitação sito, na Rua da Sobreira, 28, Crato, nos termos da informação n.º 17/2022, de 18 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

167 – Licenciamento de Obras- Meo - Serviços de Comunicações Multimedia, S.A. – Comunicação Previa a Deferir.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho.

Considerandos:

A informação n.º 18/2022, de 26 de maio, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por Meo -Serviços de Comunicação Multimédia, com sede em Lisboa, para aprovação de uma comunicação previa, referente à construção de infraestruturas subterrâneas, sito na Rua de Santo António e Largo do Castelo, no Crato, é de deferir;

Assim, proponho:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

7

O deferimento do pedido apresentado pela Meo -Serviços de Comunicação Multimédia, com sede em Lisboa, para aprovação de uma comunicação previa, referente à construção de infraestruturas subterrâneas, sito na Rua de Santo António e Largo do Castelo no Crato, nos termos da informação n.º 18/2022, de 26 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

168 – Empreitada do “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO), Empresa, Índice R Engª e Construção Lda. - Pedido de Prorrogação de Prazo - Ratificação. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente a câmara ofício da empresa Índice R ,Engª e Construção Lda. , anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando prorrogação de prazo da Empreitada do “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO), por um período de 18 dias, fundamentada com os condicionalismos que foram impostos pelos efeitos da pandemia de Covid-19, nomeadamente prazos mais prolongados no fornecimento de materiais, impossibilidade de subempreiteiros entrarem em obra por terem tido equipas em isolamento, trabalhadores em isolamento profilático mesmo tendo tido exames negativos, bem como um reajuste mundial ao nível dos mercados de matérias-primas, verificando-se dificuldade em garantir a entrega em tempo úteis de vários materiais;-----
2. A empreitada de Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, foi adjudicada em 15/04/2021, assinado o contrato 30/04/2021 e auto de consignação da mesma, em 18/05/2021, sendo seu término em 13/05/2022; -----
3. Informação do gestor de contrato, datado de 19 de maio de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, de que o ano de 2022, continuou a ser um ano atípico derivado à pandemia do COVID 19, existindo dificuldades de resposta no cumprimento de prazos de entrega pelos fornecedores em vários setores do mercado, sendo o da construção civil um deles, bem como constrangimentos na



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho

Reunião ordinária

mão-de-obra e que tem base de sustentação a fundamentação apresentada pela empresa Índice R, propondo a aceitação de prazo solicitado a título gracioso;-----

4. Informação do técnico superior, jurista anexo e parte integrante da presente proposta, datado de 24 de maio de 2022, e após parecer favorável do serviço de fiscalização da obra, e nos termos e em conformidade com a informação do gestor do contrato, pode ser aprovada a prorrogação do prazo de execução da empreitada, sem que o empreiteiro tenha direito a qualquer acréscimo de valor por via dessa prorrogação, nem à reposição do equilíbrio financeiro prevista no artigo 314.º do CCP;-----

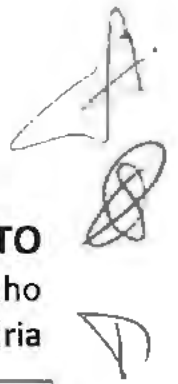
5. A competência para autorizar a prorrogação do prazo, enquanto modificação objetiva ao contrato, é do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, a Câmara Municipal (Cfr. al. c), do n.º 1, do artigo 16.º; al. b), do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 16.º [ex vi al. b), n.º 1, artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho]; al. c), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 40.º, ambos do CCP; n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro; e n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio); -----

6. Considerando a data de apresentação do requerimento, e o *terminus* do prazo de execução da obra, verificando-se a impossibilidade de decisão por parte da Câmara Municipal em tempo que salvguarde o efeito útil da decisão, torna-se imprescindível lançar mão da prerrogativa prevista no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na medida em que seja o Presidente da Câmara a aprovar a prorrogação do prazo, através de despacho, ficando tal ato sujeito a ratificação na primeira reunião do executivo, realizada imediatamente após a sua prática, sob pena de anulabilidade do ato; -----

7. O Presidente por despacho de 24 de maio de 2022, aprovou a prorrogação de prazo da execução da empreitada do “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO), por um período de 18 dias, sendo o seu término a 31 de maio de 2022. -----

Assim, proponho: -----

Ratificar o despacho de 24 de maio de 2022, do presidente da câmara, nos termos do n.º 3, artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a aprovação da prorrogação de prazo solicitado pela empresa Índice R, Engª e Construção Lda., da Empreitada do “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO), por um período de 18 dias, com base nas informações do gestor de contrato e técnico



superior jurista, anexas e fazendo parte integrante da presente proposta, deferindo o seu término para o dia 30 de maio de 2022.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, por **unanimidade**. -

O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse compreender este tipo de decisão, mas tendo em conta o processo e o facto de estes documentos terem de ser levados à Câmara, era importante que o Senhor Presidente falasse com os senhores Vereadores.-----

169 - Empreitada do “Alargamento do Cemitério Municipal do Crato”, Empresa, Índice R Engª e Construção Lda., Pedido de Prorrogação de Prazo - Ratificação. -

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente a câmara ofício da empresa Índice R Engª e Construção Lda., anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando prorrogação de prazo da Empreitada do Alargamento do Cemitério Municipal do Crato, por um período de 120 dias;-----
2. A empreitada do Alargamento do Cemitério Municipal do Crato, foi adjudicada em 7/04/2021, assinado o contrato a 30/04/2021 e auto de consignação da mesma, em 18/05/2021, sendo seu término em 19/05/2022;-----
3. Informação do gestor de contrato, datado de 26 de maio de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, propondo e tendo em conta a fundamentação do empreiteiro e nota técnica da fiscalização, que não seja aceite a prorrogação de prazo nos moldes em que foi apresentada pela empresa, de 120 dias, mas sim, uma prorrogação de forma graciosa, por 83 dias (23 dias pelo tempo da execução do estudo arqueológico e 60 dias pelos atrasos nos trabalhos complementares), sendo o término da empreitada a 10/08/2022;-----
4. Informação do técnico superior, jurista anexo e parte integrante da presente proposta, datado de 26 de maio de 2022, e após parecer favorável do serviço de fiscalização da obra, e nos termos e em conformidade com a informação do gestor do contrato, pode ser aprovada a prorrogação do prazo de execução da empreitada, sem que o empreiteiro tenha direito a qualquer acréscimo de valor



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

por via dessa prorrogação, nem à reposição do equilíbrio financeiro prevista no artigo 314.º do CCP, por 83 dias (23 dias pelo tempo da execução do estudo arqueológico e 60 dias pelos atrasos nos trabalhos complementares), sendo o termino da empreitada a 10/08/2022; -----

5. A competência para autorizar a prorrogação do prazo, enquanto modificação objetiva ao contrato, é do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, a Câmara Municipal (Cfr. al. c), do n.º 1, do artigo 16.º; al. b), do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 16.º [ex vi al. b), n.º 1, artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho]; al. c), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 40.º, ambos do CCP; n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro; e n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio); -----

6. Considerando a data de apresentação do requerimento, e o *terminus* do prazo de execução da obra, verificando-se a impossibilidade de decisão por parte da Câmara Municipal em tempo que salvguarde o efeito útil da decisão, torna-se imprescindível lançar mão da prerrogativa prevista no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na medida em que seja o Presidente da Câmara a aprovar a prorrogação do prazo, através de despacho, ficando tal ato sujeito a ratificação na primeira reunião do executivo, realizada imediatamente após a sua prática, sob pena de anulabilidade do ato; -----

7. O Presidente por despacho de 26 de maio de 2022, aprovou a prorrogação de prazo da execução da empreitada do Alargamento do Cemitério Municipal do Crato, por um período de 83 dias (23 dias pelo tempo da execução do estudo arqueológico e 60 dias pelos atrasos nos trabalhos complementares), sendo o término da empreitada a 10/08/2022., nos termos das informações do técnico superior jurista e do gestor de contrato. -----

Assim, proponho:-----

Ratificar o despacho de 26 de maio de 2022, do presidente da câmara, nos termos do n.º 3, artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a aprovação da prorrogação de prazo da Empreitada do Alargamento do Cemitério Municipal do Crato, à Empresa, Índice R, Engª e Construção Lda., por mais 83 dias (23 dias pelo tempo da execução do estudo arqueológico e 60 dias pelos atrasos nos trabalhos complementares), sendo o termino da empreitada a 10/08/2022., com base nas informações do gestor de contrato e técnico superior jurista, anexas, fazendo parte integrante da presente proposta. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, por **unanimidade**. -

170 – Empreitada da “Capela Mortuária do Crato”, Empresa, Índice R Engª e Construção Lda., Pedido de Prorrogação de Prazo - Ratificação. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente a câmara ofício da empresa Índice R Engª e Construção Lda., anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando prorrogação de prazo da Empreitada da Capela Mortuária do Crato, por um período de 120 dias; -----
2. A empreitada da Capela Mortuária do Crato, foi adjudicada em 7/04/2021, assinado o contrato a 30/04/2021 e auto de consignação da mesma, em 18/05/2021, sendo seu término em 19/05/2022; -----
3. Informação do gestor de contrato, datado de 26 de maio de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, propondo e tendo em conta a fundamentação do empreiteiro e nota técnica da fiscalização, que não seja aceite a prorrogação de prazo nos moldes em que foi apresentada pela empresa, de 120 dias, mas sim, uma prorrogação de forma graciosa, por 86 dias (23 dias pelo tempo da execução do estudo arqueológico, 14 para a execução da cobertura e 49 dias pelos atrasos nos trabalhos complementares), sendo o termino da empreitada a 13/08/2022; ----
4. Informação do técnico superior, jurista anexo e parte integrante da presente proposta, datado de 26 de maio de 2022, e após parecer favorável do serviço de fiscalização da obra, e nos termos e em conformidade com a informação do gestor do contrato, pode ser aprovada a prorrogação do prazo de execução da empreitada, sem que o empreiteiro tenha direito a qualquer acréscimo de valor por via dessa prorrogação, nem à reposição do equilíbrio financeiro prevista no artigo 314.º do CCP, por 86 dias (23 dias pelo tempo da execução do estudo arqueológico, 14 para a execução da cobertura e 49 dias pelos atrasos nos trabalhos complementares), sendo o termino da empreitada a 13/08/2022; -----
5. A competência para autorizar a prorrogação do prazo, enquanto modificação objetiva ao contrato, é do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, a Câmara Municipal (Cfr. al. c), do n.º 1, do artigo 16.º; al. b), do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 16.º [ex vi al. b), n.º 1, artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho]; al. c), do n.º 1, e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

n.º 2 do artigo 40.º, ambos do CCP; n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro; e n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio); -----
6. Considerando a data de apresentação do requerimento, e o *terminus* do prazo de execução da obra, verificando-se a impossibilidade de decisão por parte da Câmara Municipal em tempo que salvasse o efeito útil da decisão, torna-se imprescindível lançar mão da prerrogativa prevista no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na medida em que seja o Presidente da Câmara a aprovar a prorrogação do prazo, através de despacho, ficando tal ato sujeito a ratificação na primeira reunião do executivo, realizada imediatamente após a sua prática, sob pena de anulabilidade do ato; -----
7. O Presidente por despacho de 26 de maio de 2022, aprovou a prorrogação de prazo da execução da empreitada da "Capela Mortuária do crato", por um período de 86 dias (23 dias pelo tempo da execução do estudo arqueológico, 14 para a execução da cobertura e 49 dias pelos atrasos nos trabalhos complementares), sendo o término da empreitada a 13/08/2022., nos termos das informações do técnico superior jurista e do gestor de contrato. -----

Assim, proponho: -----

Ratificar o despacho de 26 de maio de 2022, do presidente da câmara, nos termos do nº 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a aprovação da prorrogação de prazo da Empreitada da capela mortuária do crato, "à Empresa, Índice R ,Engª e Construção Lda., por mais 86 dias (23 dias pelo tempo da execução do estudo arqueológico, 14 para a execução da cobertura e 49 dias pelos atrasos nos trabalhos complementares), sendo o termino da empreitada a 13/08/2022., com base nas informações do gestor de contrato e técnico superior jurista, anexas, fazendo parte integrante da presente proposta. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, por **unanimidade**. -

171 – Concurso Público para a Empreitada do "Centro Interpretativo do Urbanismo e História do Crato". -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

Considerandos: -----

1. Pela deliberação nº 168, Ata 14/2020, a camara aprovou o Projeto de Iniciativa Municipal para o Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato, situado no Largo do Município; -----

2. Pela deliberação nº 173, Ata 14/2020, a camara aprovou a abertura do concurso público para a execução do “Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato”, no qual todas as propostas apresentadas foram excluídas por estarem acima do preço base; -----

3. Pela deliberação nº 81, Ata 7/2022, a camara aprovou, nova abertura do concurso público para a Execução do “Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato”, bem como o Caderno de Encargos e o Programa do Concurso; -----

4. designou o Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: José Manuel Nunes; -----

Vogal Efetivo: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado; -----

Vogal Efetivo: Maria José Gomes da Costa; -----

Vogal Suplente: Sónia Alexandra Belo Ventura Carrilho; -----

Vogal Suplente: João Bernardo Rijo Raposo. -----

5. Designou como Gestor do Contrato o Técnico Superior José Manuel Nunes; -----

6. Presente à Câmara o relatório final do júri de análises das Propostas, para a Empreitada “do “Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato” anexo e parte integrante da presente proposta, nos termos do nº 3, artigo 148.º do CCP, órgão competente para a decisão de contratar para decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação; -----

7. Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----

8. Presente à Câmara minuta do contrato, a celebrar com a empresa Wikibuild, S.A, cujo texto anexo faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos da lei, as propostas contidas no relatório final, remetido pelo júri do concurso para a Empreitada do “Centro Interpretativo do Urbanismo e História do Crato”, nomeadamente para efeitos de adjudicação à empresa



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

Wikibuild, S.A., cuja proposta ficou classificada em 1.º lugar, no valor de 1 059 635,87 euros, acrescido do IVA a taxa legal em vigor; -----

2. Aprovar nos termos da lei a minuta do contrato referente à empreitada do “Centro Interpretativo do Urbanismo e História do Crato”, a celebrar com a empresa Wikibuild, S.A., cujo texto anexo faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida; -----

3. Remeter ao douto Tribunal de Contas o processo referente à empreitada do “Centro Interpretativo do Urbanismo e História do Crato”, para obtenção de visto, nos termos da lei. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

172 – Licenciamento de Obras- Maria Arminda Mendes Correia Pacheco – Projeto Arquitetura a Indeferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho -----

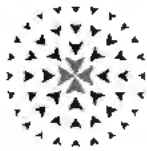
Considerandos: -----

A informação n.º 19/2022, de 27 de maio, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos, o pedido apresentado por Maria Arminda Mendes Correia Pacheco, com residência em Torres Vedras, para recuperação e requalificação de um prédio, sito na Praça do Município, 8,10 e 12, Crato é de indeferir; -----

Assim, proponho: -----

O Indeferimento do pedido apresentado por Maria Arminda Mendes Correia Pacheco, com residência em Torres Vedras, para recuperação e requalificação de um prédio, sito na Praça do Município, 8,10 e 12, Crato nos termos da informação n.º 19/2022, de 27 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A senhora Vereadora Florinda Raposo pediu escusa de voto, ausentando-se da sala por ter ligação familiar à requerente. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 12/2022, de 01 de junho
Reunião ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

A senhora Vereadora Florinda Raposo entrou na sala. -----

173 – Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e trinta e quatro minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 211, minuta da Ata 16/2022, de 27 de julho. -----

Cristina Isabel dos Santos Pereira
Mário António Jesus de Matos